



INSTRUÇÃO NORMATIVA CMI Nº 0003-2019

Dispõe sobre procedimentos e critérios para o uso de controle do veículo oficial da Câmara Municipal de Imbituba.

A **CONTROLADORIA INTERNA** da Câmara Municipal de Imbituba, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, bem como o disposto nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e normatizar a Resolução nº 004, de 06 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que um controle da frota de veículos da Câmara Municipal de Imbituba se faz necessário;

**CONSIDERANDO** as obrigações e responsabilidade funcionais que cabem aos gestores bem como a servidores públicos para a manutenção de uma Administração transparente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e dar uniformidade aos procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Imbituba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O interessado em utilizar o veículo oficial deverá comparecer no Departamento Administrativo, setor de Patrimônio para retirar o formulário de solicitação de uso de veículo oficial da Câmara Municipal.



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba  
Controladoria Interna



§1º O formulário preenchido será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal pelo responsável do setor de Patrimônio, para deferimento ou indeferimento de uso de veículo oficial.

§2º Do deferimento ou indeferimento do uso de veículo oficial, o responsável pelo setor de patrimônio dará ciência ao interessado e ao motorista.

§3º Todos os formulários deverão ser arquivados junto ao setor de Patrimônio.

**Art. 2º** A utilização do veículo oficial será agendada de acordo com disponibilidade de tempo, veículo e de motorista.

**Art. 3º** O formulário de solicitação de veículo oficial deverá ser entregue com até 48 h (quarenta e oito horas) de antecedência do seu uso, salvo motivo de força maior.

**Art. 4º** Fica criado o formulário de cadastro de motorista para uso do veículo oficial, para fins do art. 1º da Resolução nº 004, de 06 de setembro de 2017.

**Art. 5º** Fica criado formulário de solicitação de uso de veículo oficial, para fins do art. 2º da Resolução nº 004, de 06 de setembro de 2017.

**Art. 6º.** As regras desta Instrução Normativa aplicar-se-ão sem infringir a legislação legal que as norteiam e a entrará em vigor no prazo de 15 (quinze) dias, contado de sua publicação.

JOSUÉ CHARLES KLEIN

Controlador Interno

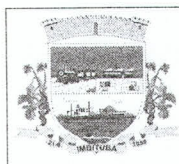
Câmara Municipal de Imbituba

*Josué Charles Klein*  
Controlador Interno  
Port. CMI nº 065/2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC

Publicado no mural da Câmara Municipal de Imbituba em 04/09/19.



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba  
Controladoria Interna



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba



**CADASTRO DE MOTORISTA  
PARA DE USO DE VEÍCULO OFICIAL**

Motorista:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

| Data:       | Horário:           | Observações: |
|-------------|--------------------|--------------|
| ___/___/___ | ___:___ às ___:___ |              |
| ___/___/___ | ___:___ às ___:___ |              |
| ___/___/___ | ___:___ às ___:___ |              |
| ___/___/___ | ___:___ às ___:___ |              |

**Art. 1º, Resolução CMI nº 004/2017.**

Não há disponível servidor ocupante do cargo de motorista.

Declaro possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Declaro que restituirei multa de trânsito que tenho dado causa, bem como fico responsabilizado por qualquer dano causado por ato doloso ou culposos que venha a cometer na direção do veículo.

Comentários:

(Para Uso Exclusivo do Presidente da Câmara Municipal de Imbituba)

| Data de Entrega do Formulário | Autorização de Condução |         |
|-------------------------------|-------------------------|---------|
| ___/___/___                   | SIM ( )                 | NÃO ( ) |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| _____<br>Vereador/Servidor | _____<br>Presidente Câmara Municipal de Imbituba |
|----------------------------|--|



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba  
Controladoria Interna



|  |  |  |
|--|--|--|
|  | Estado de Santa Catarina<br>Câmara Municipal de Imbituba |  |
|--|--|--|

**SOLICITAÇÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL**

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| Solicitante: | Data: ____/____/____ |
|--------------|----------------------|

|                |                        |              |
|----------------|------------------------|--------------|
| Data:          | Horário:               | Observações: |
| ____/____/____ | ____:____ às ____:____ |              |
| ____/____/____ | ____:____ às ____:____ |              |
| ____/____/____ | ____:____ às ____:____ |              |

**Art. 2º, Resolução CMI nº 004/2017.**

|   |
|---|
| Transporte de Vereadores e Servidores no desempenho de atividades inerentes à função administrativa e fiscalizadora da Câmara Municipal (interesse público). (inciso, I)  |
| Participação em evento autorizado. (inciso, I, parte final).  |
| Transporte de materiais de interesse da Câmara. (inciso II).  |
| Deslocamento do local de trabalho ou da residência para o aeroporto ou rodoviária e, vice-versa, do Vereador ou servidor para participação em evento ou capacitação, devidamente autorizado pela Câmara. (inciso III) |
| Transporte eventual de Vereadores nos deslocamentos Câmara – Residência – Câmara. (inciso IV)   |
| Outros deslocamentos necessários ao atendimento das atividades da Câmara  |

Comentários:

**(Para Uso Exclusivo do Presidente da Câmara Municipal de Imbituba)**

|                                      |                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Data de Entrega do Formulário</b> | <b>Autorização de Uso de Veículo</b> |
| ____/____/____                       | SIM ( )      NÃO ( )                 |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| _____<br>Vereador/Servidor | _____<br>Presidente Câmara Municipal de Imbituba |
|----------------------------|--|

\*Esta solicitação não substitui o Requerimento de que trata o art. 2º da Lei 4.606, de 04 de setembro de 2015.

\*\*Esta solicitação é imprescindível para o pagamento de diárias relativas ao deslocamento do motorista da Câmara.